

PORTARIA N.º 158, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe sobre concessão de vantagem que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 45, I, "I", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Paulo Gilberto Alves de Sousa, ocupante do Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Unaí, gratificação de 30% (trinta e por cento) sobre seu vencimento padrão do mês de outubro, por merecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 21 de outubro de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente